



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 28 / 2026 - ASS/CTF (11.02.03)

Nº do Protocolo: 23111.029592/2026-50

Teresina-PI, 06 de Julho de 2026

Designa Coordenadora da Cuidoteca do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Floriano - CTF/UFPI.

O VICE-DIRETOR NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria nº 2137/23, de 20 de dezembro de 2023, e considerando:

- A Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, que institui o Programa Mulheres Mil, voltado à formação profissional e tecnológica, articulada à elevação de escolaridade e à inclusão socioproductiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- A Política Nacional de Cuidados, instituída pela Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024, e as diretrizes nacionais relacionadas à implantação de Cuidotecas;
- Que a Cuidoteca constitui espaço de acolhimento, cuidado, proteção, convivência e desenvolvimento de crianças, contribuindo para que mulheres responsáveis pelo cuidado familiar possam participar de atividades educacionais, de qualificação profissional e de trabalho;
- A necessidade de organizar, acompanhar e articular as ações da Cuidoteca vinculada ao Programa Mulheres Mil no âmbito do Colégio Técnico de Floriano - CTF/UFPI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora docente **Francimeiry Santos Carvalho**, matrícula SIAPE nº **1733215**, para exercer a função de **Coordenadora da Cuidoteca do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Floriano - CTF/UFPI**.

Art. 2º Compete à Coordenadora da Cuidoteca acompanhar, orientar e articular as atividades desenvolvidas no referido espaço, em consonância com as diretrizes institucionais do Programa Mulheres Mil, da Política Nacional de Cuidados e das orientações administrativas e pedagógicas do CTF/UFPI.

Art. 3º A atuação da Coordenadora deverá observar a finalidade da Cuidoteca como espaço de apoio à permanência, participação e êxito das estudantes do Programa Mulheres Mil, mediante o acolhimento seguro e adequado de crianças sob responsabilidade das participantes, sem prejuízo das demais normas institucionais aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no portal www.ufpi.br/portarias-ctf.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado digitalmente em 06/07/2026 14:50)
WILAMIS KLEITON NUNES DA SILVA
DIRETOR
Matrícula: 2582071

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **b80b2f567e**